



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre designação de atribuições referentes às movimentações financeiras da conta bancária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que as movimentações financeiras da Conta bancária da Câmara Municipal de Sem Peixe, junto à instituição bancárias serão realizadas conjuntamente pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo seguinte Vereador/Tesoureiro, que atuarão em conjunto:

I – José da Purificação Vieira, portador do CPF nº 074.331.468-90

Vereador - Presidente da Câmara;

II – João Dehon Alves Couto, portador do CPF nº 113.512.836-77

Vereador – Tesoureiro.

§1º - As movimentações financeiras a que se refere o *caput* deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no *caput* e às contidas no anexo I.

§2º - As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas obrigatoriamente, com a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e, ainda, com assinatura do Vereador/Tesoureiro indicados nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2025.


José da Purificação Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Receber, passar recibo e dar quitado;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques conta – poupança;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento Financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
Consultar extratos bancários por meio eletrônico;
Pagamento via PIX.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2025.


José da Purificação Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de atribuições referentes às movimentações financeiras da conta bancária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica determinado que as movimentações financeiras da Conta bancária da Câmara Municipal de Sem Peixe, junto à instituição bancárias serão realizadas conjuntamente pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo seguinte Vereador/Tesoureiro, que atuarão em conjunto:

I – José da Purificação Vieira, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

Vereador - Presidente da Câmara;

II – João Dehon Alves Couto, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

Vereador – Tesoureiro.

§1º - As movimentações financeiras a que se refere o *caput* deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no *caput* e às contidas no anexo I.

§2º - As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas obrigatoriamente, com a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e, ainda, com assinatura do Vereador/Tesoureiro indicados nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

ANEXO I

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Receber, passar recibo e dar quitado;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques conta – poupança;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento Financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
Consultar extratos bancários por meio eletrônico;
Pagamento via PIX.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:4991B3D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/01/2025. Edição 3931

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>